



TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Conserto corretivo do veículo Marca: Chevrolet Modelo: Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX1.0MT LT Ano de Fabricação: 2018 Placa: BBZ5F68, que apresentou problemas durante percurso de viagem.

1.2 Justificativa

Ao levar o veículo para conserto em virtude de problemas de travamento de roda constatou-se na abertura da mesma que o cilindro de freio estava danificado e visando a economicidade em se tratando de mão de obra realizou-se a troca do componente aproveitando que a roda já estava sendo consertada. Foma de Dispensa de licitação conforme art. 75 Inc. I § 7º da lei 14.133/2021

1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: imediatamente após a emissão do Empenho.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se nos Incisos 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Em virtude do serviço de troca de peças já estar sendo realizado para solução do problema inicial apresentado e na abertura da roda constatar o problema com o cilindro e visando a economicidade na mão de obra, realizou-se a troca do componente na mesma oportunidade.

Darcy Adyr Reck Júnior

Valor da peça: R\$ 154,00

Valor do serviço: R\$ 0,00

Valor da Contratação: R\$ 154,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades de compra de peças e prestação de serviços para o conserto do veículo citado

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.Pretende-se com o conserto do veículo evitar que os serviços/atividades desenvolvidas sofram interrupção tanto nas unidades quanto o atendimento prestado aos usuários, além de garantir a segurança de todos os envolvidos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após a emissão do Empenho.

4.2 Fiscalização: O serviço será fiscalizado por Franciele de Mello Brasil.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.



- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não se aplica

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra fundamentada no Art. 95, Inciso I e II da lei 14.133/2021.

7.2. Do local

Não se aplica

7.3. Das condições do pagamento

A avaliação da execução do objeto será confirmada mediante apresentação da Nota Fiscal da compra e da prestação de serviços ao Setor Controle Interno- SMAS, devidamente assinada pelo motorista responsável na retirada do veículo.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho 2152 Manutenção Geral da Secretaria

Natureza da despesa 339030-39

Código Reduzido 1971

Fonte de Recurso 1500 (Detalhamento 01)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não se aplica



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

9.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

8



13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria

15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Catarina Gomes Penha do Nascimento
Agente Administrativo Auxiliar
Setor de Prestação de Contas - SMAS
Matrícula 15172